

Contrato Administrativo

Contrato n° 08/2025
Pregão Eletrônico n° 01/2025
Processo Licitatório n° 05/2025

Aquisição de gêneros de alimentação para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município para o ano letivo de 2025.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Leonardo Panisson**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 911.052.500-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 874, neste Município.

Contratada: K. P. Pegoraro Ltda, inscrita no CNPJ n° 27.429.727/0001-45, estabelecida na Rua Guaporé, n° 697, centro, CEP 99.952-000, Município de Santa Cecília do Sul - RS, neste ato representada pelo Srta. **Kemily Paola Pegoraro**, gerente, portadora do CPF n° 037.240.010-88, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Sul - RS.

Têm justo e contratado, o que adiante segue, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 01/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira - Objeto

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** o seguinte item:

| Item | Qtde. | UN. | Descrição | Marca | Valor Un. | Valor Total |
|------|-------|-----|--|--------|-----------|-------------|
| 01 | 300 | UN | Abacaxi , peso mínimo de 1 Kg, in natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos | Tibola | R\$8,00 | R\$2.400,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|-------------|----------|-------------|
| | | | manchas ou defeitos na casca. | | | |
| 02 | 60 | PAC | Açúcar , do tipo cristal, tipo 1. Embalagem de 5 Kg. Validade de 06 meses a partir da entrega. | Montare | R\$20,20 | R\$1.212,00 |
| 03 | 400 | UN | Alface , tipo lisa, de boa qualidade sem machas. | Vassoler | R\$3,75 | R\$1.500,00 |
| 04 | 50 | UN | Alho , embalagem de 200 g, boa qualidade. | Alhostim | R\$12,50 | R\$625,00 |
| 06 | 20 | PAC | Amendoim , tipo 1, embalagem plástica resistente transparente. Embalagem de 500g. Validade de 06 meses a contar da entrega. | Bella Vista | R\$7,05 | R\$141,00 |
| 07 | 10 | Kg | Aveia em flocos finos embalagem 500g. embalagem plástica contendo 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. | Yoki | R\$11,20 | R\$112,00 |
| 08 | 10 | UN | Azeite de Oliva extravirgem , com acidez máxima de 0,5%. Embalagem em vidro ou plástico, de cor âmbar ou verde, com bico dosador. Embalagem com conteúdo mínimo de 500 ml. | Borges | R\$46,00 | R\$460,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|------------|---------|-------------|
| 09 | 900 | Kg | Banana caturra , de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas. | Tibola | R\$4,35 | R\$3.915,00 |
| 10 | 500 | Kg | Banana Prata , de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas. | Tibola | R\$6,10 | R\$3.050,00 |
| 11 | 150 | Kg | Batata doce , de boa qualidade, tamanho uniforme e sem rachaduras e brotos. | Vassoler | R\$5,30 | R\$795,00 |
| 12 | 60 | Kg | Batata inglesa , tamanho médio, casca lisa, com bom aspecto externo, sem lesões, sem brotos, cor uniforme. | Agro Serra | R\$5,35 | R\$321,00 |
| 14 | 300 | Kg | Bergamota , de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas. | Mossi | R\$6,45 | R\$1.935,00 |
| 15 | 200 | Kg | Beterraba , de tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes. | Agro Serra | R\$5,80 | R\$1.160,00 |
| 16 | 150 | PAC | Biscoito Doce , tipo rosquinha de coco, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a | Marisa | R\$4,40 | R\$660,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|---|------------|----------|--------------|
| | | | partir da data de entrega. | | | |
| 18 | 80 | Kg | Bolacha de milho, macia, tamanho uniforme. | Germani | R\$30,90 | R\$2.472,00 |
| 19 | 80 | Kg | Bolacha de polvilho, macia, tamanho uniforme. | Ofir | R\$30,90 | R\$2.472,00 |
| 21 | 20 | PAC | Bolacha sem glúten, sabor coco. Embalagem de 200g, polvilho, água, gordura de palma, fécula de mandioca, ovos, coco e fermento químico. | La Colonia | R\$15,00 | R\$300,00 |
| 24 | 60 | UN | Café, solúvel granulado. Embalagem 160g. Validade de 06 meses a partir da data de entrega. | Nestle | R\$20,00 | R\$1.200,00 |
| 26 | 10 | PAC | Canjica amarela, tipo 1, limpas, isentas de matérias Terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500g. Validade de 03 meses a partir da data de entrega. | Vicato | R\$3,00 | R\$30,00 |
| 27 | 100 | PAC | Capeletti, de carne de frango, embalagem em plástico de 500 g. Validade 45 dias. | Zaccaron | R\$18,89 | R\$1.889,00 |
| 28 | 450 | Kg | Carne bovina moída, de Segunda, resfriada, sem nervuras e pouca gordura, sem manchas esverdeadas, embalagens contendo 2Kg. | Lovbeef | R\$26,10 | R\$11.745,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|------------|----------|--------------|
| 29 | 550 | Kg | Carne bovina picada , agulha sem osso, resfriada, macia, com pouca gordura. Embalagens até 2 Kg. | Lovbeef | R\$30,50 | R\$16.775,00 |
| 31 | 150 | Kg | Cenoura , de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. | Agro Serra | R\$4,40 | R\$660,00 |
| 32 | 50 | Kg | Chuchu , de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. | Agro Serra | R\$5,30 | R\$265,00 |
| 33 | 100 | PAC | Colorífico em pó . Apresentação: Embalagem igual ou superior a 100gr. Características: Apresentação natural, aspecto físico pó, embalagem contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. | Apti | R\$2,40 | R\$240,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|----|--|------------|---------|-------------|
| 34 | 250 | UN | Couve flor de primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | Agro Serra | R\$7,10 | R\$1.775,00 |
| 35 | 05 | UN | Cravo da Índia , em embalagem plástica contendo 50 g. | Apti | R\$8,08 | R\$40,40 |
| 36 | 150 | UN | Creme de leite , UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. | Tirol | R\$3,15 | R\$472,50 |
| 37 | 20 | UN | Cúrcuma em pó , integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo | Bravine | R\$7,05 | R\$141,00 |

| | | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|----------|-----------|
| | | | identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 100 gramas | | | |
| 38 | 50 | PAC | Ervilha , embalagens de 300g, congelada, em embalagem plástica. Validade 03 meses a partir da data de entrega. | Bonare | R\$7,15 | R\$357,50 |
| 39 | 05 | UN | Essência de baunilha , embalagens de 30ml. Características: Frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. | Apti | R\$10,50 | R\$52,50 |
| 40 | 5 | PAC | Farinha de Arroz , sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 Kg. Validade de 6 | Orquidea | R\$9,40 | R\$47 |

| | | | | | | |
|----|-------|-----|---|-----------|----------|-------------|
| | | | meses a partir da data de entrega. | | | |
| 44 | 80 | UN | Fermento em pó de boa qualidade. Embalagem de plástico de 250 g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. | Apti | R\$6,50 | R\$520,00 |
| 45 | 20 | PAC | Goma de tapioca , feita a partir da fécula de mandioca, sem glúten , sem corante, sem conservante, sem sódio. Embalagem de 500 g. Validade 04 meses a partir da data de entrega. | Sananduva | R\$8,70 | R\$174,00 |
| 46 | 30 | L | Iogurte sem lactose consistência firme, quantidade de Sódio inferior a 100g por porção, sabor morango. Embalagem de garrafa plástica de 1 litro. Validade 45 dias a partir da data de entrega. | Tirol | R\$13,15 | R\$394,50 |
| 48 | 1.300 | L | Leite , tipo longa vida, integral (UHT) de boa qualidade. Embalagem de 1 litro. Validade de 4 meses a partir da data de entrega. | Tirol | R\$4,50 | R\$5.850,00 |
| 50 | 180 | L | Leite sem lactose tipo longa vida, integral (UHT) de boa qualidade. Embalagem de 1 litro. Validade de 4 meses a partir | Tirol | R\$5,80 | R\$1.044,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|------------|---------|-------------|
| | | | da data de entrega. | | | |
| 53 | 150 | PAC | Macarrão com ovos, do tipo parafuso. Embalagem de 500g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. | Monte Viso | R\$3,00 | R\$450,00 |
| 54 | 10 | PAC | Macarrão de arroz, sem ovos, do tipo parafuso, contendo farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten . Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem em pacotes com 500g, rotulado de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses. | Urbano | R\$6,50 | R\$65,00 |
| 55 | 25 | PAC | Macarrão , letrinhas, para sopa, embalagens de 500 g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. | Pagani | R\$5,25 | R\$131,25 |
| 58 | 250 | Kg | Manga de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados. | Mossi | R\$7,40 | R\$1.850,00 |
| 59 | 640 | Kg | Melancia , de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados. | Mossi | R\$3,50 | R\$2.240,00 |
| 60 | 100 | Kg | Melão , deverá ser procedente de | Mossi | R\$8,30 | R\$830,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|--------|---------|-------------|
| | | | espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. | | | |
| 61 | 30 | PAC | Milho verde, congelado, embalagem plástica, contendo 300g. Validade 12 meses a partir da data de entrega. | Fugini | R\$8,75 | R\$262,50 |
| 62 | 250 | UN | Óleo de soja, cor e aspecto característicos do produto, embalagem de plástico 900 ml. Validade de 12 | Primor | R\$7,35 | R\$1.837,50 |

| | | | | | | |
|----|-------|-----|--|----------|----------|-------------|
| | | | meses a partir da data de entrega. | | | |
| 63 | 10 | UN | Orégano , deverá ser constituído por folhas sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagens de 85g. | Kitano | R\$6,25 | R\$62,50 |
| 64 | 5.000 | UN | Pão , tipo hot-dog, de tamanho médio (100g), macio. | Dalbosco | R\$1,50 | R\$7.500,00 |
| 65 | 100 | UN | Pão , tipo hot dog sem lactose 100g, macio. | Dalbosco | R\$1,55 | R\$155,00 |
| 66 | 200 | PAC | Pão fatiado , para sanduiche, embalagem com 20 fatias, de boa qualidade, sem amassados e queimado, sem açúcar e gorduras trans. | Dalbosco | R\$8,70 | R\$1.740,00 |
| 67 | 20 | UN | Páprica doce , em pó, embalagem de 100g. | Bravine | R\$6,99 | R\$139,80 |
| 68 | 70 | Kg | Presunto magro , fatiado fino separado por plásticos, com registro no ministério da agricultura e com data de validade. | Perdigão | R\$31,50 | R\$2.205,00 |
| 69 | 100 | Kg | Queijo tipo mussarela fatiado , com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, fatias | Dalia | R\$39,99 | R\$3.999,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|---|------------|----------|-------------|
| | | | separadas por plástico. | | | |
| 70 | 05 | Kg | Queijo sem lactose , fatiado fino, separado por plásticos, com registro no ministério da agricultura e com data de validade. | Dalia | R\$69,55 | R\$347,75 |
| 71 | 350 | Kg | Repolho tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batida e sem machucados. | Agro Serra | R\$3,75 | R\$1.312,50 |
| 73 | 150 | PAC | Sal iodado, embalagem plástica de 1 Kg, validade de 06 meses a partir da data de entrega. | Zizo | R\$1,80 | R\$270,00 |
| 74 | 100 | UN | Tempero verde , maço, de boa qualidade com salsa e cebola sem manchas e batidas. | Vassoler | R\$5,00 | R\$500,00 |
| 75 | 200 | Kg | Tomate longa vida, amadurecimento médio, fresco, coloração e tamanho uniforme, de boa qualidade e aparência. sem ferimentos ou defeitos, tenros e sem manchas. | Agro Serra | R\$7,80 | R\$1.560,00 |
| 76 | 95 | Kg | Tortel , formato pastel, recheados com moranga. Validade de 45 dias a partir da data de entrega. | Zaccaron | R\$32,35 | R\$3.063,75 |
| 77 | 40 | UN | Vinagre de maçã , líquido, límpido e sem depósitos, embalagem de 750 ml intacta. | Filipini | R\$5,25 | R\$210,00 |

Parágrafo Primeiro - O objeto deverá ser entregue na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Duque de Caxias, correndo todas as despesas para tanto, por conta da licitante vencedora.

Parágrafo Segundo - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Nutricionista e conforme solicitações.

Parágrafo Terceiro - Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme a necessidade do Município, não havendo obrigação de aquisição total da quantidade licitada.

Cláusula Segunda - Do Valor Contratual

O valor total do presente contrato é de **R\$ 97.933,95 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, onde o município pagará a CONTRATADA conforme a retirada do material, em moeda corrente nacional.

Clausula Terceira - Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

O contratado deverá apresentar a fatura e Nota Fiscal ao serviço financeiro do Município, até 05 dias após o fornecimento, a qual deverá estar atestada pelo Secretário Municipal ao qual compete.

Parágrafo Primeiro - De posse da Fatura e da Nota Fiscal o Serviço Financeiro programará o pagamento para até 10 (Dez) dias após o recebimento da mesma.

Parágrafo Segundo - A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independentemente da garantia ofertada, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

Parágrafo Terceiro - Quando do pagamento será retido e recolhido o ISSQN e IRRF devidos, e INSS se for o caso.

Parágrafo Quinto - Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN nº 1.244/2012, conforme instituído pelo Decreto Municipal nº 1.673/2022, de 26 de julho de 2022.

Parágrafo Quarto - A retenção dos tributos não será efetivada caso a contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

Parágrafo Sexto - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

Parágrafo Sétimo - No caso da execução do objeto não estar de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2025, assim como as exigências do contrato, o Município poderá reter o pagamento em sua integralidade até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

Cláusula Quarta - Da Vigência

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser renovado até o limite estabelecido em lei.

Cláusula Quinta - Do Reajustamento

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei federal 14.133/21, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro - Incumbirá à contratada a iniciativa e o encargo de apresentar ao Município o cálculo do novo reajustamento, com a respectiva prova de tal ocorrência, cujo percentual de reajustamento será no máximo igual ao aumento ocorrido.

Cláusula Sexta - Do Fornecimento

O objeto deverá ser entregue na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Duque de Caxias, correndo todas as despesas para tanto, por conta da contratada.

Parágrafo Primeiro - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Nutricionista e conforme solicitações.

Parágrafo Segundo - Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme a necessidade do Município, não havendo obrigação de aquisição total da quantidade licitada.

Cláusula Sétima - Dos Acréscimos ou Supressões

No interesse do Município, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

Cláusula Oitava - Da Fiscalização e Penalidades

Sem prejuízo de plena responsabilidade da **Contratada**, todo objeto será fiscalizado pelo Município, constantemente, aplicando o instrumental necessário à verificação da qualidade e quantidade dos materiais, não podendo a **Contratante** se negar a tal fiscalização, sob pena de incorrer em causa de rescisão de contrato.

Parágrafo Primeiro - Todas as despesas decorrentes a contratação do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como os relativos aos empregados da empresa **Contratada**, ficarão a cargo desta, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como qualquer dano ou prejuízo, porventura causados à terceiros e ao Município. No preço proposto está incluso todas as despesas de transporte, inclusive carga e descarga.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** que não satisfazer os compromissos assumidos, será aplicado as penalidades conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, assim como as demais cominações, no que couber, previstas na Lei 14.133/2021.

Cláusula Nona - Da Dotação

As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária suplementada se necessário:

07.03 - Educação, Desportos e Cultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

2033 - Manutenção da Alimentação Escolar

Cláusula Décima - Da Habilitação e Qualificação

A **Contratada** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira - Da Extinção Contratual

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Segundo - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Terceiro - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de: Balanço dos eventos contratuais já

cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Quinto - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Parágrafo Sétimo - Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo Oitavo - Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

I) os valores das Notas fiscais correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

O contratante poderá ainda:

I) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

II) O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

Cláusula Décima Segunda - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Terceira - Alterações

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula Décima Quarta - Do Vínculo Editalício

A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta, bem como aos termos do edital.

Cláusula Décima Quinta - Do Contrato

O presente contrato, juntamente com os termos do edital, forma um instrumento único e indivisível, e aqui se tem como reproduzidas todas as disposições lá constantes e obrigam igualmente os aqui contratantes.

Cláusula Décima Sexta - Dos Responsáveis pela Fiscalização

A execução dos objetos ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, que será o Secretário Municipal de Educação e a nutricionista, a execução do presente contrato, emitindo pareceres se necessário e procedendo a fiscalização da execução da mesma, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Cláusula Décima Sétima - Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Oitava - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 06 de fevereiro de 2025.

Município de Santa Cecília do Sul
Leonardo Panisson
Prefeito Municipal
Contratante

K. P. Pegoraro Ltda
CNPJ nº 27.429.727/0001-45
Kemily Paola Pegoraro
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.